



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.937 /2019

Autoriza alterar afetações de imóveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, para a construção de uma Praça Pública (bem público de uso comum do povo), 1.903,152 m² da área de terra afetada como área verde, com metragem total de 4.292,80 m², matriculada sob o nº 43.563 – Livro 02 - no Registro de Imóveis, localizada à Rua Rita Carneiro Lopes (*frente*) e Mário Rodrigues Pereira, no Bairro Inconfidência, neste Município, com as seguintes confrontações.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar a modificação de afetação, de área institucional para área verde, como forma de compensação pela desafetação descrita no art. 1º da presente lei, do imóvel com área de 3.197,09 m², matriculada sob o nº 43.561, situado entre a Rua Olavo Rodrigues Pereira, Rua Angelo Simão, Rua João Salvato e Rua Rita Carneiro Lopes, na Quadra 23, no Bairro Inconfidência IV, neste Município, conforme descrição abaixo:

Descrição do perímetro da área: Inicia-se se no Ponto '0', com coordenadas (E= 775483.370m e N= 7661872.698m), localizado no limite da testada do Imóvel - Área Institucional 1, na Rua Olavo Rodrigues Pereira; Daí segue confrontando com a Rua Olavo Rodrigues Pereira, ao longo da testada do Imóvel, com azimute de 71°02'44" e distância de 11.02m até o Ponto '1' (E=775493.795m e N=7661876.278m); Daí segue com azimute de 76°23'29" e distância de 8.50 m até o Ponto '2' (E=775502.053m e N=7661878.277m); Daí segue com azimute de 78°33'08" e distância de 9.79m até o Ponto '3' (E=775511.650m e N=7661880.221m); Daí segue com azimute de 82°13'50" e distância de 12.51m até o Ponto '4' (E=775524.050m e N=7661881.913m); Daí segue com azimute de 89°55'32" e distância de 8.34m até o Ponto '5' (E=775532.389m e N=7661881.923m); Daí segue com azimute de 94°35'21" e distância de 3.53m até o Ponto '6' (E=775535.907 m e N=7661881.641 m); Daí segue com azimute de 101°09'34" e distância de 7.30m até o Ponto '7' (E=775543.066 m e N=7661880.229 m), onde passa a confrontar com a Rua Angelo Simão; Daí segue confrontando com a Rua Angelo Simão, ao longo da testada do Imóvel, com azimute de 107°23'14" e distância de 2.59m até o Ponto '8' (E=775545.539m e N=7661879.455m); Daí segue com azimute de 114°41'55" e distância de 5.09m até o Ponto '9' (E=775550.159m e N=7661877.329m); Daí segue com azimute de 120°35'51" e distância de 13.44m até o Ponto '10' (E=775561.730m e N=7661870.487m); Daí segue com azimute de 126°47'20" e distância



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

de 3.83m até o Ponto '11' (E=775564.797m e N=7661868.194m); Daí segue com azimute de $134^{\circ}57'27''$ e distância de 4.37m até o Ponto '12' (E=775567.886m e N=7661865.110m); Daí segue com azimute de $144^{\circ}54'41''$ e distância de 2.10m até o Ponto '13' (E=775569.090m e N=7661863.395m); Daí segue com azimute de $149^{\circ}23'42''$ e distância de 4.39m até o Ponto '14' (E=775571.326m e N=7661859.616m); Daí segue com azimute de $154^{\circ}05'10''$ e distância de 19.10m até o Ponto '15' (E=775579.671m e N=7661842.440m); Daí segue com azimute de $155^{\circ}57'45''$ e distância de 18.33m até o Ponto '16' (E=775587.138m e N=7661825.698m), onde passa a confrontar com o Imóvel N^o245 da Rua Angelo Simão - Lote 1 Q23; Daí segue com azimute de $249^{\circ}25'58''$ e distância de 23.97m até o Ponto '17' (E=775564.697m e N=7661817.278m), onde passa a confrontar com a Rua João Salvato; Daí segue confrontando com a Rua João Salvato, ao longo da testada do Imóvel, com azimute de $340^{\circ}50'35''$ e distância de 29.34m até o Ponto '18' (E=775555.069m e N=7661844.994m); Daí segue com azimute de $303^{\circ}20'03''$ e distância de 14.17m até o Ponto '19' (E=775544.086m e N=7661852.218m); Daí segue com azimute de $266^{\circ}52'11''$ e distância de 11.09m até o Ponto '20' (E=775533.013m e N=7661851.612m), onde passa a confrontar com a Rua Rita Carneiro Lopes; Daí segue confrontando com a Rua Rita Carneiro Lopes, ao longo da testada do Imóvel, com azimute de $250^{\circ}08'50''$ e distância de 21.98m até o Ponto '21' (E=775512.337m e N=7661844.147m); Daí segue com azimute de $222^{\circ}54'45''$ e distância de 13.57m até o Ponto '22' (E=775503.483m e N=7661834.623m), onde passa a confrontar com Marly Alves Barroso - Bairro Inconfidência III; Daí segue com azimute de $332^{\circ}09'17''$ e distância de 43.06m até o Ponto '0' (E=775483.370m e N=7661872.698m); fechando assim o perímetro do polígono descrito, com área de 3.137,09 m².

Art. 3^o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente T.A. a prorrogação do prazo até 31/12/2020. Data: 02/12/2019.

Convite 06/2019. 1º T.A – Ctt: 106/2019. Contratada: João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Construção de Uma Torre para Abrigar o Relógio de Quatro Faces da Extinta Matriz, próximo ao Espaço Cultural de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente T.A. a prorrogação do prazo até 31/12/2020. Data: 02/12/2019.

Convite 01/2019. 1º T.A – Ctt: 35/2019. Contratada: Eletro Epcel Ltda, CNPJ: 04.163.744/0001-88. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Engenharia Elétrica, para Prestação de Serviços de Substituição de Luminárias e Lâmpadas Vapor de Mercúrio e Vapor de Sódio, por Luminárias de LED, da área Urbana da cidade de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente T.A. a prorrogação do prazo até 31/12/2020. Data: 02/12/2019.

Convite 03/2019. 1º T.A – Ctt: 91/2019. Contratada: Séculos Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Reforma de Unidades de PSF (Programa Saúde da Família) do Município de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente T.A. a prorrogação do prazo até 31/12/2020. Data: 02/12/2019.

Convite 10/2019. 1º T.A – Ctt: 137/2019. Contratada: Rodrigues & Rodrigues Engenharia e Assessoria Ltda, CNPJ: 32.088.850/0001-80. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Elaboração de Projetos de Recuperação de Contenção em Muro de Gabião, Pavimentação Asfáltica, Galeria em Concreto Armado e Travessias, Conforme Descrição e Quantitativos do termo de Referência Anexo I, para atender as necessidades do Mun. De Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente T.A. a prorrogação do prazo até 31/12/2020. Data: 02/12/2019.

TP 01/2019. 1º T.A – Ctt: 140/2019. Contratada: Séculos Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Seis Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro Boa Vista IV, conforme TC PAR nº 110762/2017, firmado entre o Ministério da Educação e o Mun. De Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente T.A. a prorrogação do prazo até 31/12/2020. Data: 12/12/2019.

CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:29F8ECB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 06 de janeiro de 2020, às 15:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 08/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Médicos em Pneumologia e Dermatologia, e Procedimentos Fisioterapêuticos, Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 16 de dezembro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8F52B41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.937/2019

Autoriza alterar afetações de imóveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, para a construção de uma Praça Pública (bem público de uso comum do povo), 1.903,152 m² da área de terra afetada como área verde, com metragem total de 4.292,80 m², matriculada sob o nº 43.563 – Livro 02 - no Registro de Imóveis, localizada à Rua Rita Carneiro Lopes (frente) e Mário Rodrigues Pereira, no Bairro Inconfidência, neste Município, com as seguintes confrontações.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar a modificação de afetação, de área institucional para área verde, como forma de compensação pela desafetação descrita no art. 1º da presente lei, do imóvel com área de 3.197,09 m², matriculada sob o nº 43.561, situado entre a Rua Olavo Rodrigues Pereira, Rua Angelo Simão, Rua João Salvato e Rua Rita Carneiro Lopes, na Quadra 23, no Bairro Inconfidência IV, neste Município, conforme descrição abaixo:

Descrição do perímetro da área: Inicia-se se no Ponto '0', com coordenadas (E= 775483.370m e N= 7661872.698m), localizado no limite da testada do Imóvel - Área Institucional 1, na Rua Olavo Rodrigues Pereira; Daí segue confrontando com a Rua Olavo Rodrigues Pereira, ao longo da testada do Imóvel, com azimute de 71°02'44" e distância de 11.02m até o Ponto '1' (E=775493.795m e N=7661876.278m); Daí segue com azimute de 76°23'29" e distância de 8.50 m até o Ponto '2' (E=775502.053m e N=7661878.277m); Daí segue com azimute de 78°33'08" e distância de 9.79m até o Ponto '3' (E=775511.650m e N=7661880.221m); Daí segue com azimute de 82°13'50" e distância de 12.51m até o Ponto '4' (E=775524.050m e N=7661881.913m); Daí segue com azimute de 89°55'32" e distância de 8.34m até o Ponto '5' (E=775532.389m e N=7661881.923m); Daí segue com azimute de 94°35'21" e distância de 3.53m até o Ponto '6' (E=775535.907 m e N=7661881.641 m); Daí segue com azimute de 101°09'34" e distância de 7.30m até o Ponto '7' (E=775543.066 m e N=7661880.229 m), onde passa a confrontar com a Rua Angelo Simão; Daí segue confrontando com a Rua Angelo Simão, ao longo da testada do Imóvel, com azimute de 107°23'14" e distância de 2.59m até o Ponto '8' (E=775545.539m e N=7661879.455m); Daí segue com azimute de 114°41'55" e distância de 5.09m até o Ponto '9' (E=775550.159m e N=7661877.329m); Daí segue com azimute de 120°35'51" e distância de 13.44m até o Ponto '10' (E=775561.730m e N=7661870.487m); Daí segue com azimute de 126°47'20" e distância de 3.83m até o Ponto '11' (E=775564.797m e N=7661868.194m); Daí segue com azimute de 134°57'27" e distância de 4.37m até o Ponto '12' (E=775567.886m e N=7661865.110m); Daí segue com azimute de 144°54'41" e distância de 2.10m até o Ponto '13' (E=775569.090m e N=7661863.395m); Daí segue com azimute de 149°23'42" e distância de 4.39m até o Ponto '14' (E=775571.326m e N=7661859.616m); Daí segue com azimute de 154°05'10" e distância de 19.10m até o Ponto '15' (E=775579.671m e N=7661842.440m); Daí segue com azimute de 155°57'45" e distância de 18.33m até o Ponto '16' (E=775587.138m e N=7661825.698m), onde passa a confrontar com o Imóvel Nº245 da Rua Angelo Simão - Lote I Q23; Daí segue com azimute de 249°25'58" e distância de 23.97m até o Ponto '17' (E=775564.697m e N=7661817.278m), onde passa a confrontar com a Rua João Salvato; Daí segue confrontando com a Rua João Salvato, ao longo da testada do Imóvel, com azimute de

340°50'35" e distância de 29,34m até o Ponto '18' (E=775555.069m e N=7661844.994m); Daí segue com azimute de 303°20'03" e distância de 14,17m até o Ponto '19' (E=775544.086m e N=7661852.218m); Daí segue com azimute de 266°52'11" e distância de 11,09m até o Ponto '20' (E=775533.013m e N=7661851.612m), onde passa a confrontar com a Rua Rita Carneiro Lopes; Daí segue confrontando com a Rua Rita Carneiro Lopes, ao longo da testada do Imóvel, com azimute de 250°08'50" e distância de 21,98m até o Ponto '21' (E=775512.337m e N=7661844.147m); Daí segue com azimute de 222°54'45" e distância de 13,57m até o Ponto '22' (E=775503.483m e N=7661834.623m), onde passa a confrontar com Marly Alves Barroso - Bairro Inconfidência III; Daí segue com azimute de 332°09'17" e distância de 43,06m até o Ponto '0' (E=775483.370m e N=7661872.698m); fechando assim o perímetro do polígono descrito, com área de 3.137,09 m².

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8925377B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/SMS/2019**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 006/SMS/2019;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Edital de Chamamento Público nº.006/SMS/2019. ;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 19, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 8.110 de 07 de agosto de 2017;

RESOLVE.

Art. 1º - homologar o resultado preliminar nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 006/SMS/2019, informando abaixo a organização da sociedade civil classificada e sua pontuação:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Pontuação
UPAV - UNIÃO PLANETÁRIA AMOR E VIDA	10.889.718/0001-34	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.O.M., no sítio oficial e Arquive - se.

Muriaé, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E9AE4952

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 334/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG.**

O Município de Muriaé torna público o extrato do convênio nº 334/2019 **Objeto:** O presente convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes,

visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Muriaé – MG – **Conveniente:** Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - **Conveniada:** Município de Muriaé - **Vigência:** 14/04/2020 A 14/04/2024- Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos – Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 18 Dezembro de 2019

SÉRGIO SOARES DUARTE

Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:20F9C5F1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO
DE DESEMPATE - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

A Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, nos termos das legislações pertinentes, torna público a **convocação para sorteio público de desempate** referente ao **Edital 001/2019** - Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com sua publicação na íntegra nos sítios <<http://muriac.mg.gov.br/edital/concurso-publico-2019-edital-geral/>> e <<http://www.imamconcursos.org.br>>

.IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé.

OBS: Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I do Edital de convocação para sorteio público de desempate, que permaneceram empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 11.4. e seus subitens do Edital de Concurso Público 001/2019, para o ato público de sorteio publico, que será realizado no dia **07 de janeiro de 2020, às 9h**, no Teatro Zacarias Marques, Avenida Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé - Minas Gerais.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:29FC82DA

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
CARONA Nº 006/2019 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 14M E 5M**

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ – MG – O DIRETOR GERAL DO DEMSUR TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 1182019 ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 DO ÓRGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS PARA EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE OBRAS DESTA AUTARQUIA, SENDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA DE 14M³ E DE 5M³. EMPRESA VENCEDORA: TCM CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 09.436.760/0001-10, NO VALOR TOTAL DE 32.832,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). DOTAÇÃO: 03.01.03-3390.39.00-17.512.0058-2.285 – DATA: 16/12/2019 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FA14726F

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 218, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de